

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO N° 161/2022, QUE CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES E A EMPRESA E DA S SANTOS DIGITAL NET
- EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES
PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA
LARGA DEDICADA POR MEIO DE COMUNICAÇÃO VIA
REDE CABEADA FIBRA ÓPTICA, NA ZONA URBANA E
VIA RÁDIO, NA ZONA RURAL, DISTRIBUÍDOS NAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA.**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 02, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 30.418.167/0001-38, neste ato representada pelo **Sr. ELISON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 026352622003-0 SSP/MA e CPF nº 019.911.103-08, doravante denominado de CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA POR MEIO DE COMUNICAÇÃO VIA REDE CABEADA FIBRA ÓPTICA, NA ZONA URBANA E VIA RÁDIO, NA ZONA RURAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 01 de janeiro do corrente ano até 31 de dezembro de 2023. Excluindo-se da prorrogação o item 06, uma vez que era referente à instalação da Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada, que já





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

foram devidamente instaladas.

Nesse contexto, o aditivo deverá ocorrer apenas dos itens 01 a 05, nos termos da planilha anexa ao processo licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/MEGAS	UNID	QUAT/MÊS	V. UNIT	V. TOTAL
01	Secretaria Municipal de Assistência Social (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Rua Lírio do Vale, s/n, Centro.	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
02	Programa Bolsa Família (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Rua Lírio do Vale, s/n, Centro.	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
03	Centro de Referencia Assistência Social - CRAS (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Rua Enoque Tavares, s/n, Bairro Santa Rosa.	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
04	Programa Criança Feliz (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. José Vieira de Lima, s/n, Centro.	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
05	Conselho Tutelar (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Rua Itelvina Vieira, s/n, Centro.	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
						R\$ 11.660,00
ESPECIFICAÇÃO	QUAT	UNID		V. UNIT	V.TOTAL	
06	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas (fibra óptica), para atender para atender os pontos/setores da Secretaria de Assistência Social.	5	SERVIÇOS	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O valor da contratação em relação aos itens 01 a 05, correspondem a importância total de **R\$ 11.660,00; (onze mil e seiscentos e sessenta reais)**, que no contrato anexo ao processo licitatório, correspondem a importância mensal de **R\$ 1.166,00 (um mil e cento e sessenta e seis reais)**, a serem pagos mensalmente, uma vez que o aludido contrato era de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

apenas 10 (dez) meses (março a dezembro de 2022). No presente termo objetiva-se as seguintes alterações: que passará a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.166,00 (um mil e cento e sessenta e seis reais)**, totalizado o valor da contratação que será de **R\$ 13.992,00 (treze mil e novecentos e noventa e dois reais)** no valor contratual. Conforme planilha abaixo relacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/MEGAS	UNID	QUAT/MÊS	V. UNIT	V. TOTAL
01	Secretaria Municipal de Assistência Social (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Rua Lírio do Vale, s/n, Centro.	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
02	Programa Bolsa Família (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Rua Lírio do Vale, s/n, Centro.	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
03	Centro de Referencia Assistência Social - CRAS (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Rua Enoque Tavares, s/n, Bairro Santa Rosa.	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
04	Programa Criança Feliz (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. José Vieira de Lima, s/n, Centro.	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	12	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
05	Conselho Tutelar (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Rua Itelvina Vieira, s/n, Centro.	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	12	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00

R\$ 13.992,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

São Pedro dos Crentes – MA, 07 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=0601155500115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

Elison da Silva Santos
E DA S SANTOS DIGITAL NET – EPP
Sr. ELISON DA SILVA SANTOS
CPF nº 019.911.103-08